



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

Recebido
131312024
17h30min

Ofício nº 032/2024

Três Coroas, 12 de março de 2024.

Ilmo. Sr.
Fernando Gomes da Silva Neto
Presidente da Câmara de Vereadores
Município de Três Coroas-RS

Ilmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Três Coroas

Nos termos do pedido de informação nº 09/2024, encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, formulado pelo vereador Deoclides José Figueiredo, apresenta-se, a seguir, as considerações pertinentes ao tema:

O reajuste do salário básico mensal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias foi tratado pelo projeto de lei municipal nº 4.425, de fevereiro deste ano.

Tal projeto foi aprovado por esta Egrégia Casa, culminando na Lei Municipal nº 4.544 de 05 de março de 2024. A efetivação do reajuste dependia de trâmites administrativos, como repasses, confirmação dos valores, entre outros.

Sim, o pagamento é retroativo desde o mês de janeiro de 2024, conforme artigos 4º e 6º da mencionada Lei Municipal.

No ano passado, os valores também foram reajustados conforme o salário mínimo vigente na época e de forma retroativa. As Leis Municipais nº 4.422 de 18 de abril de 2023 e nº 4.442 de 23 de maio de 2023 regulamentaram especificamente essa questão. À época, foi necessário editar duas leis distintas em momentos diferentes, pois o salário mínimo nacional teve um valor válido para janeiro a abril e depois foi reajustado novamente em maio.

Despedimo-nos desejando votos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal